



DECRETO N.º 4.852 DE 01 JUNHO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 826.684,34 (Oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 626.684,34
	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$ 200.000,00
	TOTAL			R\$ 826.684,34

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito